



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

Estabelece a capacitação em Inteligência Artificial (IA) na Política de Formação Continuada dos Professores e dos demais Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Capacitação em Inteligência Artificial (IA) na Política de Formação Continuada dos Professores e dos demais Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Aldeia.

**Art. 2º** A capacitação estabelecida nesta Lei tem como objetivo promover a atualização e o aprimoramento dos Professores e dos demais Profissionais da Educação no uso pedagógico e ético da IA.

**Art. 3º** A capacitação em IA deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- I** - conceitos básicos de IA e suas aplicações na Educação;
- II** - uso de ferramentas de IA para apoio ao ensino e à aprendizagem;
- III** - princípios éticos no uso da IA;
- IV** - desenvolvimento de habilidades digitais;
- V** - impactos da IA no mercado de trabalho e nas relações sociais;
- VI** - segurança de dados e privacidade no ambiente escolar; e
- VII** - uso da IA na inclusão de alunos com deficiência.

**Art. 4º** A capacitação em IA poderá ser realizada por meio de:

- I** - cursos presenciais e à distância promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II** - parcerias com instituições de Ensino Superior, centros de pesquisa e organizações especializadas em IA;
- III** - oficinas, seminários e congressos;
- IV** - plataformas digitais de aprendizado; e
- V** - desenvolvimento de material didático e guias práticos sobre IA para Educadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
09 de outubro de 2025.**

**FÁBIO DO PASTEL**  
**Carlos Fábio da Silva**  
**= Prefeito =**

**PROMOVENTE: EDIL PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ABREU**